

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração, no uso de suas atribuições, resolve: CONVOCAR todos os membros do CONFOCO-AC para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12/11/2024, no horário de 14 às 17 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Iniciar a leitura e debates para atualização do Decreto 11.238/2023;
Calendário de Capacitações 2025;
Calendário de assembleias 2025 e
Outros assuntos

A Convocação dos Conselheiros obedece aos seguintes termos:

1ª CONVOCAÇÃO: às 14 horas com metade mais um dos seus membros presentes;

2ª CONVOCAÇÃO: às 14h15min com 1/3 de seus membros presentes e

3ª CONVOCAÇÃO: às 14h30min com 1/5 de seus membros presentes.

Rio Branco, 04 de novembro de 2024.

JESSÉ TAVARES LEITÃO

Presidente do CONFOCO-AC

SEHURB**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB****PORTARIA SEHURB Nº 235, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 8.158-P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.893, de 30 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO SEHURB Nº 027/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001-00 e a empresa EFFORT SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.009.721/0001-77, Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Secretária, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, da secretaria de estado habitação e urbanismo – SEHURB, Processo SEI Nº 0844.013697.00118/2024-51.

I - Gestora Titular: Layna Carmina de Oliveira, Matrícula: 9612092, E-mail: layna.carmina@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Pedro Silva Siqueira, Matrícula: 9548840, e-mail: pedro.siqueira@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: Gislane Priscila Costa da Silva, Matrícula: 9343440, E-mail: gislanepiscila.silva@ac.gov.br;

IV - Fiscal Substituta: Railine Lima Queiroz, Matrícula: 9609466, E-mail: railine.lima@ac.gov.br;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por ELIETE FRANCO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Estado, em exercício, em 01/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

SEICT**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****AVISO Nº 19/2024/SEICT - COMPRAC****3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

Processo Sei nº (0761.012733.00064/2023-17)

Governo do Estado do Acre, por meio da Comissão de Credenciamento, com as atribuições instituídas através da Portaria nº 183 de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.555, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPRAMENCIONADO, referente a exclusão dos itens 51, 52, 53 e 54 do LOTE 1, inclusão do LOTE 7 – Impressão de Revista e Serviço de Criação, Planejamento Editorial e Redação de Artigos e a alteração do valor do Bloco de Negócios, prevista no item 7.8.2, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 25.000,00-publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 13.687, de 08 de janeiro de 2024. DO OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior fornecimento de produtos gráficos destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, imediatamente na data da publicação deste aviso e, poderão inclusive ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA no endereço eletrônico compracac.gov.br no link destinado ao Setor Gráfico ou solicitado através do seguinte e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

O Edital completo e seus anexos também poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira - das 7hs às 14hs, para cópia através de "pen drive" ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

Rio Branco/AC, 30 de outubro de 2024.

Joel Araújo da Silva

Portaria SEICT nº 183, de 19 de junho 2023

Presidente da Comissão de Credenciamento